



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 4.153/2018.

O Prefeito Municipal de ITAMBARACA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 1.680/2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$. 833.480,00 (Oitocentos e trinta e três mil e quatrocentos e oitenta reais), destinado a despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 1.671/2017 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	VALOR – R\$.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.002.10.301.0013.2046	PROGRAMA P.A.B. FIXO		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	100.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	1494	3.000,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	1494	50.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1494	8.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1494	31.400,00
10.002.10.301.0013.2042	PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	140.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1494	6.400,00
10.002.10.301.0013.2044	PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1494	250.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	1494	5.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	1494	15.000,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	1494	145.680,00
10.002.10.305.0013.2045	PROGRAMA VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
31.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2494	45.000,00
31.90.13.00.00	Obrigações Patronais	2494	3.000,00
33.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	2494	1.500,00
33.90.30.00.00	Material de Consumo	2494	15.000,00
33.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2494	2.500,00
33.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.	2494	4.000,00
Total da Fonte			833.480,00
TOTAL DO EXCESSO			833.480,00

Art. 2º - Como recurso para atendimento do crédito autorizado pelo Artigo anterior, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação, nos termos do Artigo 43, § 1º, III, da Lei 4.320/64.

PROGRAMA: PROGRAMA P.A.B. FIXO, AGENTE COMUNITÁRIO, SAÚDE DA FAMÍLIA E VIGILANCIA EM SAUDE			
CONTA CORRENTE: Banco do Brasil - C/C. nº 24.374-4			
RUBRICA DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
17.18.03.11.01.01.00.00.00	PROGRAMA P.A.B. FIXO	1494	192.400,00
17.18.03.11.01.02.00.00.00	AGENTE COM. SAÚDE	1494	146.400,00
17.18.03.11.01.03.00.00.00	SAUDE DA FAMÍLIA	1494	415.680,00
17.18.03.11.02.01.00.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	1494	71.000,00
TOTAL DO EXCESSO			833.480,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
Estado do Paraná

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ,
ESTADO DO PARANÁ, EM 13 de março de 2018.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal